

CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste

NOTA TÉCNICA Nº 5/2021/SEI-CETENE

Nº do
Processo: **01202.000193/2020-47**
Interessado: **CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE**
Assunto: **AValiação DE DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP NO EXERCÍCIO DE 2020**

INTRODUÇÃO

1. O Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE, unidade de pesquisa integrante da estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, foi criado por meio da Lei Nº 12.954, de 5 de Fevereiro de 2014, com o seu Regimento Interno publicado na Portaria MCTIC Nº 5.145, de 14 de Novembro de 2016. O CETENE vem contribuindo desde a sua criação para o desenvolvimento, introdução e aperfeiçoamento de inovações tecnológicas de caráter estratégico para o Nordeste Brasileiro, promovendo cooperações baseadas em redes de conhecimento e nos agentes da economia nordestina.

2. De acordo com o seu Regimento Interno, o CETENE possui as competências descritas a seguir:

- a) executar atividades, programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento;
- b) prestar serviços técnicos especializados no âmbito de sua competência;
- c) desenvolver estudos e propor diretrizes para a formulação de políticas ou para a execução de programas no campo da tecnologia no âmbito de suas competências;
- d) estabelecer e manter intercâmbio de informações científicas e tecnológicas, bem como de transferência de tecnologia com instituições de pesquisa e ensino, e outras entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- e) capacitar recursos humanos em suas áreas de competência;
- f) emitir certificados, relatórios e laudos técnicos, bem como criar padrões de acordo com as normas técnicas nacionais e internacionais reconhecidas;
- g) transferir para a sociedade serviços e produtos singulares, resultantes de suas atividades de pesquisa e desenvolvimento, mediante o cumprimento de dispositivos legais aplicáveis;
- h) manter e operar, direta ou indiretamente, escritórios, laboratórios e unidades regionais; e
- i) criar mecanismos de captação de recursos financeiros para pesquisa e ampliar as receitas próprias.

3. Com o objetivo de cumprir a sua missão institucional, fundamentada nas competências listadas anteriormente, o CETENE enquadra-se como uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), nos termos do Art. 2º, Inciso V da Lei Nº 10.973, de 2 de Dezembro de 2004:

“Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

(...)

V - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos; (Redação pela Lei nº 13.243, de 2016) (Vide Decreto nº 9.841, de 2019)”

4. De acordo com o Art. 1º da Lei Nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, é permitido às ICTs:

“(…) celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.”

5. Desde 2012, o CETENE conta com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep como fundação de apoio. A Fundep é uma entidade de direito privado, reconhecida pelos Ministérios da Educação (MEC) e de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), voltada para o avanço científico por meio da gestão de projetos de ensino, pesquisa, extensão, apoio institucional e prestação de serviços. Originalmente criada para apoiar as atividades da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a Fundep conquistou autorização para dar suporte também para outras Instituições de Ciência e Tecnologia.

6. A última autorização de credenciamento da Fundep como fundação de apoio do CETENE, válida pelo período de 1 (um) ano, foi concedida pelo MEC/MCTI mediante a Portaria Conjunta Nº 128, de 06 de novembro de 2020 (SEI 7924595). Para a renovação do credenciamento, em atendimento ao que estabelece o Art. 5º, II, do Decreto 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, deve-se instruir o pedido de renovação com os seguintes documentos:

“II - avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio;”

7. Diante do exposto, apresenta-se à autoridade máxima do CETENE, para posterior encaminhamento para o egrégio Conselho Técnico-Científico – CTC, a presente Nota Técnica com a avaliação de desempenho da Fundep no exercício de 2020, a fim de demonstrar os benefícios e ganhos de eficiência obtidos na gestão dos projetos realizados em colaboração com a referida fundação de apoio, objetivando a renovação de seu credenciamento.

8. Para elaboração dessa Nota Técnica, a Coordenação de Gestão Administrativa – COGEA do CETENE baseou-se nos dados do Relatório de Gestão de 2020 da Fundep (SEI 7924525), na Ata da Primeira Reunião Ordinária de 2021 da Fundep (SEI 7924532), nos relatórios extraídos da plataforma da Fundep - Espaço do Coordenador e nos relatórios extraídos do Sistema de Administração Financeira - SIAFI.

SOBRE A FUNDEP

9. A Fundep é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte (MG). Foi instituída por meio de escritura pública em 28 de fevereiro de 1975 no Cartório do 1º Ofício de Notas, à Folha 01 do Livro 325 B, devidamente aprovada pela Curadoria de Fundações (Ministério Público) em 30 de janeiro de 1975. Registrada no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Economia sob o número 18.720.938/0001-41 e com registro como pessoa jurídica no Cartório Jero Oliva, no Livro A42, Folhas 83v., sob o número de ordem 29.218, em 13 de fevereiro de 1975.

10. A Fundep foi criada em 29 de novembro de 1974, por aprovação do Conselho Universitário da UFMG, como entidade de direito privado, com personalidade jurídica própria e autonomia financeira e administrativa.

11. Ente de cooperação da UFMG, a Fundep atua como elo entre as agências nacionais e internacionais de financiamento e fomento, bem como junto às entidades privadas e públicas no levantamento de oportunidades, negociação de convênios e contratos, preparação de propostas de pesquisa e gestão financeira de recursos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

12. Nesse contexto, a Fundep cumpre funções complementares àquelas relacionadas ao apoio para a UFMG, especializando-se na cooperação com outras organizações da sociedade, em especial, com unidades integrantes da estrutura do MCTI. Além do CETENE, podemos destacar a atuação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico com a Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, o Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, o Instituto Nacional do Semiárido – INSA, o Instituto Nacional de Tecnologia – INT, o Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, o Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG e o Observatório Nacional – ON.

PROJETOS GERENCIADOS

13. Para o gerenciamento dos projetos, a Fundep observa as normas de direito público concernentes aos contratos, licitações e contabilidade. Durante o exercício de 2020, constatamos que a administração de convênios e contratos foi executada de forma satisfatória, facilitando o desenvolvimento dos projetos por parte dos pesquisadores do CETENE. A gestão de todas as etapas dos projetos é realizada por meio de plataforma própria, disponível na Internet no endereço <https://ec.fundep.ufmg.br/Site/login/login.aspx>. Toda a gestão dos pedidos de compras, importação, bolsas de pesquisa e contratação de pessoal é realizada por intermédio do Espaço do Coordenador, ferramenta disponível na plataforma. Para o exercício de 2020, a utilização da plataforma ocorreu de forma satisfatória, com poucas ocorrências relacionadas ao acesso e disponibilidade da ferramenta. Em atendimento à legislação vigente, observando os princípios de publicidade da Administração Pública Federal, a Fundep dispõe de um Portal da Transparência aberto ao cidadão. Para o exercício em análise, foram publicados no referido portal o detalhamento das despesas dos projetos do CETENE apoiados pela fundação.

14. De acordo com informações coletadas no Espaço do Coordenador, durante o exercício de 2020 foram apoiados 9 (nove) projetos, os quais estão apresentados no Quadro 1.

Quadro 1. Projetos apoiados pela Fundep em 2020

PROJETO	DESCRIÇÃO	VALOR APROVADO (R\$)	VIGÊNCIA
22159 - CETENE/BIOTECNOLOGIA VERDE-FASE II	Desenvolvimento de protocolos para micropropagação de espécies vegetais na Biofábrica do CETENE	622.000,00	30/06/2020
23536 - CETENE/CETENE/CAMPUS MCTI NE	Promover a melhoria da segurança no Campus MCTI NE	285.000,00	30/06/2020
24472 - FINEP/CETENE/MULTIUSUARIOS	Consolidação do Sistema de Atendimento Multiusuário do CETENE	10.796.510,93	23/08/2023
24603 - SERRA GRANDE/TRAPICHE/CETENE/BIOFABRICA	Multiplicação em larga escala de Cana de Açúcar para a Usina Serra Grande/Usina Trapiche	239.912,16	30/06/2020
24704 - CETENE/MAPA/AGRICULTURA ORGANICA	Apoio às atividades da Rede de Laboratórios de Resíduos e Contaminantes - RRC	710.000,00	30/11/2019
25442 - CETENE/IBAMA/PROJETO EM REDE	Monitoramento e avaliação da conformidade da qualidade de produtos orgânicos	840.000,00	21/09/2021
26639 - ITEM/CETENE/SERVICOS	Realização de análises instrumentais	108.200,00	19/08/2021
26975 - CETENE/CETENE/TIO2	Tratamento de efluentes do setor têxtil por meio da mineralização de material orgânica	321.252,00	26/11/2021
28281 - TED Nº 116-2020/CETENE/AGRONEGOCIO (*)	Apoio ao agronegócio da região do Vale do Rio São Francisco (Agritech.NE)	859.100,00	22/12/2021

(*) Projeto com execução iniciada em 2021

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

15. No presente relatório foram avaliados os aspectos operacionais dos

itens abaixo:

a) **Gestão de pedidos de compras:** Durante o exercício em análise, foram realizados 76 pedidos de compras nacionais, os quais tiveram os ciclos de aquisição concluídos. No total foram incluídos os pedidos de 303 itens (média de 3,99 itens por pedido). Entre a aprovação do pedido por parte dos coordenadores e a finalização dos processos de cotação, a Fundep concluiu o processo com prazo médio similar ao do exercício anterior (17 dias). Também foram processados 5 pedidos de importação materiais de consumo, com todo o ciclo concluído de forma satisfatória. Considerando a complexidade na aquisição de materiais de consumo, equipamentos e serviços voltados para pesquisa científica, avaliamos que o desempenho da fundação na gestão dos pedidos de compras foi satisfatório, sem impactos diretos na continuidade dos projetos.

b) **Gestão das equipes executoras dos projetos:** De acordo com as informações extraídas na plataforma da Fundep, em 2020 foi concedida apenas uma bolsa de pesquisa para os projetos listados no Quadro 1. O baixo número é justificado em decorrência da pandemia e da necessidade de realização de parte das atividades do CETENE de forma remota. A Fundep também foi responsável pela gestão de 9 (nove) funcionários da própria fundação, contratados sob o regime CLT para atuar no Projeto “Consolidação do Sistema de Atendimento Multiusuário do CETENE”, com financiamento da FINEP. Durante o período avaliado não foram registradas ocorrências com problemas na gestão dos recursos humanos, com o pagamento das bolsas e salários ocorrendo de forma satisfatória. Os processos de seleção de bolsistas e funcionários ocorreram de acordo com o previsto pela legislação, com chamadas públicas no sítio da Fundep e a gestão de todo o ciclo de recrutamento.

c) **Prestação de contas / gestão patrimonial:** Em 2020 a Fundep foi responsável pela prestação de contas de 3 (três) contratos celebrados com o CETENE em anos anteriores. Nos processos de prestação de contas foram identificadas as corretas destinações dos bens e a gestão do patrimônio adquirido, incluindo o tombamento e processo de atribuição de custódia. Foram apensadas as notas fiscais dos bens adquiridos, materiais de consumo, contratação de serviços e os extratos bancários com informações da movimentação financeira. Os saldos dos projetos encerrados foram devolvidos ao CETENE por meio de Guias de Recolhimento da União - GRU, no valor total de R\$ 2.387,21, de acordo com relatório extraído do Sistema de Administração Financeira - SIAFI. Também foram registradas no SIAFI devoluções de exercícios anteriores, no valor total de R\$ 26.529,22. As prestações de contas dos projetos citados estão andamento pela área técnica do CETENE. Até o momento não foram registradas ocorrências de problemas relacionados ao processo de prestação de contas.

d) **Apoio aos pesquisadores e unidades solicitantes:** No período em análise, a Fundep manteve um canal de comunicação direto com as equipes executoras dos projetos, facilitando o processamento dos pedidos de compras. Todos os eventos relacionados à confecção dos termos de referência, justificativas técnicas e orientação para os pesquisadores foram realizados de forma eficiente. Todo o processo ocorreu de forma eletrônica na plataforma da fundação.

e) **Apoio aos coordenadores dos projetos:** De forma similar ao item anterior, o apoio aos coordenadores dos projetos ocorreu de forma satisfatória, sem o relato de problemas que pudessem impactar o andamento dos projetos.

DESEMPENHO FINANCEIRO

16. O Quadro 2 apresenta o total de recursos recebidos no exercício de 2020 e as despesas executadas no mesmo período, incluindo aquelas destinadas ao pagamento de despesas administrativas. Para esse último item, o valor médio apurado foi de 10%, com exceção do Projeto 24472 -

FINEP/CETENE/MULTIUSUARIOS, cujo percentual é definido pelo órgão de fomento. No total, as receitas somaram **R\$ 866.365,48**, a maior parte oriunda do complemento da 1ª parcela do projeto 24472 - FINEP/CETENE/MULTIUSUARIOS. As despesas totalizaram **R\$ 1.375.670,38**, gerando uma diferença de **R\$ 509.304,90**. De forma semelhante ao exercício anterior, a discrepância entre receitas e despesas é reflexo direto da redução de repasses oriundos dos financiamentos públicos para pesquisa e desenvolvimento tecnológico, combinado com os eventos adversos decorrentes da pandemia.

Quadro 2. Despesas e receitas em 2020

PROJETO	RECEITAS (R\$)	DESPESAS (R\$)	MOVIMENTO (R\$)
22159 - CETENE/BIOTECNOLOGIA VERDE-FASE II	172,70	52.348,00	-52.175,30
23536 - CETENE/CETENE/CAMPUS MCTI NE	0,00	0,00	0,00
23689 - MOURA/ITEMM/CETENE/MONITORAMENTO	-1.046,52	94,26	-1.140,78
24472 - FINEP/CETENE/MULTIUSUARIOS	796.963,47	945.694,0	-148.730,54
24603 - SERRA GRANDE/TRAPICHE/CETENE/BIOFABRICA	55.698,12	56.169,20	-471,08
24704 - CETENE/MAPA/AGRICULTURA ORGANICA	58,92	9.228,91	-9.169,99
25442 - CETENE/IBAMA/PROJETO EM REDE	2.533,78	184.767,12	-182.233,34
26639 - ITEM/CETENE/SERVICOS	10.353,67	37.853,27	-27.499,60
26975 - CETENE/CETENE/TIO2	1.631,34	89.515,61	-87.884,27
Totais	866.365,48	1.375.670,38	-509.304,90

INDICADORES DE DESEMPENHO

17. O Quadro 3 mostra o índice de execução financeira dos projetos, calculado como a proporção entre os gastos e empenhos dos projetos, divididos pela soma dos valores liberados e outros créditos. Em termos percentuais, em média, 92% dos recursos recebidos pela Fundep foram executados para os projetos em análise, um aumento absoluto de 8% em relação ao exercício anterior. O índice apurado indica que a gestão financeira dos projetos foi realizada de forma eficiente pela fundação.

Quadro 3. Índice de execução financeira

Projeto	Valor liberado (R\$)	Outros Créditos (R\$)	Gastos (R\$)	Empenhos (R\$)	Índice de Execução
22159 - CETENE/BIOTECNOLOGIA VERDE-FASE II	622.000,00	159.117,06	781.117,06	0,00	1,00
23536 - CETENE/CETENE/CAMPUS MCTI NE	285.000,00	47.072,83	332.072,83	0,00	1,00
23689 - MOURA/ITEMM/CETENE/MONITORAMENTO	2.009.680,20	14.129,82	2.023.810,02	0,00	1,00
24472 - FINEP/CETENE/MULTIUSUARIOS	2.950.424,00	69.299,72	1.999.621,44	263.046,95	0,75
24603 - SERRA GRANDE/TRAPICHE/CETENE/BIOFABRICA	239.912,16	8.699,19	247.009,19	0,00	0,99
24704 - CETENE/MAPA/AGRICULTURA ORGANICA	710.000,00	49.874,75	759.874,75	0,00	1,00
25442 - CETENE/IBAMA/PROJETO EM REDE	840.000,00	45.047,83	598.783,91	38.140,82	0,72
26639 - ITEM/CETENE/SERVICOS	108.800,00	2.396,61	95.881,65	3.000,00	0,89
Totais	7.765.816,36	395.637,81	6.838.170,85	304.187,77	0,92

CONSIDERAÇÕES FINAIS

18. Mediante a exposição supra, com quadros expositivos dos recursos captados em projetos sob execução do CETENE, via contratos e convênios celebrados pela fundação, ficou evidenciado pelos indicadores de desempenho

que a execução das atividades da Fundep para suporte à execução operacional e financeira atendeu as necessidades institucionais.

19. Considerando as disposições que constam no Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei Nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dita as condições para registro e credenciamento, cumpre-se ressaltar que os instrumentos jurídicos (contratos e convênios) assinados ou sob interveniência da Fundep trazem consigo vários benefícios ao CETENE, entre os quais citamos a eficiente gestão dos pedidos de aquisição de bens e materiais de consumo, a importação de equipamentos e a gestão financeira dos projetos. Tais benefícios ratificam o ganho de eficiência e uma **avaliação positiva** da atuação da Fundep como fundação de apoio ao CETENE.

20. Pelo exposto, submeto a presente Nota Técnica à consideração superior, com vistas a subsidiar a análise de desempenho da Fundep por parte do egrégio Conselho Técnico-Científico do CETENE.

(assinado eletronicamente)
JARLEY PALMEIRA NÓBREGA
Analista em C&T

DE ACORDO,
(assinado eletronicamente)
GIOVANNA MACHADO
Diretora do CETENE



Documento assinado eletronicamente por **Járley Palmeira Nóbrega, Diretor do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, Substituto**, em 29/07/2021, às 16:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Machado, Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste**, em 29/07/2021, às 16:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7935757** e o código CRC **97D2956B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01202.000193/2020-47

SEI nº 7935757